



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR- Nº.006...../2019
29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Processo n.º 244 / 2019

ACRESCE CARGO AO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 2010 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REORGANIZAR OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE COMPÕE OS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2005 DO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no art. 1º, inciso II, a alínea "r" da Lei Complementar nº 003, de 16 de setembro de 2010, com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

II – [...]

r) Coordenadoria de Segurança Pública e Guarda Municipal.

Art. 2º Fica criado o cargo de Coordenador de Segurança Pública e Guarda Municipal no anexo II, alínea "h" da Lei Complementar nº 003, de 16 de setembro de 2010, com a seguinte redação:

ANEXO II CARGOS CRIADOS PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONFIANÇA

[...]

h) Na Coordenadoria de Segurança Pública e Guarda Municipal.

Quantidade	Cargo	Provimento	Referência Salarial	Descrição de Atribuições
01	Coordenador de Segurança Pública e Guarda Municipal	Comissão	14	Promove a execução das propostas políticas e administrativas da gestão em curso que visem o atendimento das necessidades do Município, reportando-se diretamente ao Chefe do Poder Executivo. Planeja, coordena, executa, controla e define prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação para assegurar o desenvolvimento das políticas de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



Parágrafo Único. Fica o Comandante da Guarda Municipal subordinado ao Coordenador de Segurança Pública e Guarda Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Potirendaba-SP.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 29 de novembro de 2019.

Flávio Daniel Alves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 438 / 2019

Em 02 / 12 / 2019

ÀS 15 Horas e 56 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria